



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021

Edital de chamamento público de artistas locais da música para participação no evento “LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”, criado exclusivamente para atender a todos os artistas da música do município.

O Município de **Vargem Grande do Sul**, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, torna público a seleção de propostas para **participação na “LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”**, através de apresentações presenciais do tipo “Live”, transmitidas online, em expressões artísticas musicais, em atendimento às Leis Federais n.º14.017/2020 e 14.150/2021, regulamentadas pelos Decretos Federais n.º10.464/2020 e 10.751/2021 e pelos Decretos Municipais 5.125/2020 e 5.160/2020 n.º 10.489 de 2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentadas e pertinentes, além das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA I - DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do Edital de Chamamento Público, a seleção de artistas da música, produtos, prestadores de serviços de iluminação, sonorização e audiovisual, para a produção de shows no Município de Vargem Grande do Sul, com o objetivo de fomentar ações com data a ser agendada, com apresentação de 01(uma) ou 02 (duas) apresentações musicais, no evento denominado “Live Show Vargem Grande do Sul”, de forma online, híbrida ou presencial (considerando o momento da pandemia de COVID-19, as apresentações híbridas ou presenciais deverão seguir os protocolos sanitários, e as normativas do Plano São Paulo de Flexibilização).

1.1.1. Para fins deste edital, classificam-se como expressões artísticas musicais qualquer gênero musical, apresentado por artista do município, através de apresentação ao vivo, solo ou com banda completa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DISPONIBILIZADO

2.1. O valor disponibilizado para cada proposta selecionada será da seguinte forma:

2.1.1 **SONORIZAÇÃO:** o valor pago pela sonorização das atividades contempladas neste edital será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais);**

2.2. O valor total de recursos para este Edital será de **R\$ 19.935,88.(dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**

2.2. Após a seleção das propostas caso não haja selecionados suficientes caberá ao Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e Conselho Gestor Municipal, a decisão de remanejar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

recursos remanescentes deste Edital para outros Editais Municipais da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para efeitos deste Edital, entende-se que:

- a) **Proponente:** a pessoa jurídica ou pessoa física que venha a inscrever proposta neste Edital, observadas as condições descritas no item IV, que assume a responsabilidade legal junto à Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, Departamento de Cultura e Turismo, pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.
- b) **Proposta:** Formalização da participação no chamamento público através da submissão de inscrição com informações e documentos apresentados à Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, Departamento de Cultura e Turismo, conforme item 6.1.
- c) **Prêmio:** Valor destinado ao proponente pelo reconhecimento dos méritos de sua apresentação artística musical e prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO E DA VEDAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital, pessoa jurídica ou pessoa física que comprove sede há pelo menos 02 (dois) anos no Município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP e comprovar a efetiva participação no setor cultural musical a no mínimo 24 meses, contados do último dia do período de inscrição.

4.2. O Participante poderá ser contemplado mais de uma vez com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Estado e dos Municípios, desde que com propostas diferentes.

4.3. Caso seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

4.4. Caso seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

4.2. É vedado a participar neste Edital:

- a) Pessoas Físicas menores de 18 anos;
- b) Pessoas Jurídicas de direito público da Administração Direta e Indireta;
- c) Pessoas Físicas ou Jurídicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do Município de Vargem Grande do Sul;
- d) Servidor Público ativo da Administração Direta ou Indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal;
- e) Proponentes que estejam inadimplentes com o Município de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo e União Federal no momento da inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

f) Pessoas Jurídicas que não possuem natureza ou finalidade cultural, comprovada através da atividade econômica principal ou secundária no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição é gratuita e as orientações e documentos necessários estão disponíveis através do site <http://www.vgsul.sp.gov.br/> e a entrega do projeto e documentos deverá ser de forma impressa, em envelope fechado identificado com os dados do proponente: razão social ou nome completo e a identificação deste Edital 002/2021 com os dizeres: PROJETO LEI ALDIR BLANC, no Departamento de Cultura e Turismo na Rua Major Correa, 505, Centro - VARGEM GRANDE DO SUL/SP.

5.1.1. Período de inscrição: de 11 a 20 de outubro de 2021, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário de Brasília).

5.1. A inscrição implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

5.2. Cada Proponente poderá inscrever somente um projeto neste Edital.

5.2.1. Caso haja duas inscrições do mesmo Proponente, será considerada a última inscrição efetuada.

5.3. Será contemplado apenas 01 (um) prêmio por Proponente neste Edital, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

6.1. O proponente pessoa física ou jurídica deverá fazer o download, imprimir e preencher os anexos, protocolando-se no Departamento de Cultura e Turismo do Município de Vargem Grande do Sul, situada na Rua Major Correa, 505, Centro, a seguinte documentação:

6.1.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Declaração de inscrição (Anexo I) e Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchidos e assinados;
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH, ou Carteira de Identidade Profissional);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia de comprovante de endereço, que confirme residência e domicílio no Município de Vargem Grande do Sul há pelo menos dois anos (um comprovante atual e outro, de dois ou mais atrás).
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição:
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=>

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: <http://www.tst.jus.br/certidao>

h) Certidão Negativa de Débitos Tributos Municipais, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: http://www.vgsul.sp.gov.br/servicos_online

6.1.2. PESSOA JURÍDICA:

a) Declaração de Inscrição (Anexo I) e Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchidos e assinados;

b) Cópia do cartão do CNPJ.

c) Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que: a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há mais de 02 (dois) anos no Município de Vargem Grande do Sul.

d) Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores.

e) Cópia simples do documento de identidade oficial que contenha foto (RG ou Carteira de Habilitação) do (s) seu (s) representante (s) legal(is),.

f) Cópia simples do CPF do (s) seu (s) representante (s) legal (is).

g) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=87102>

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: <http://www.tst.jus.br/certidao>

j) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: http://www.vgsul.sp.gov.br/servicos_online.

6.1.3. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e ou quadro societário e ou diretoria, todas as propostas serão desclassificadas em qualquer tempo.

6.1.4. Caso seja identificada a inscrição da mesma proposta por proponentes diferentes, ambas inscrições serão desclassificadas em qualquer tempo.

6.1.5. Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

6.1.6. Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.

6.1.7. Serão aceitas certidões negativas de débitos ou positivas de débitos com efeitos de negativas.

6.1.8. Cada proponente poderá inscrever no máximo 01 (um) projeto cultural neste Edital.

6.1.1. Verificada a regularidade da documentação apresentada será assinado o TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”.

6.1.2. O Proponente não poderá ter o mesmo projeto contemplado em outro edital da Lei Aldir Blanc, devendo optar por um deles, caso contemplado.

6.1.2.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.1.2.2. Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis ou documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.1.2.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

6.1.2.4. A divulgação da “LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL” será realizada pela Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, podendo também o proponente realizar a divulgação desde que seja identificada a utilização dos recursos da Lei 14.017/2020 Aldir Blanc.

DA EXECUÇÃO/CONTRAPARTIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

7.1. O Proponente deverá realizar a execução da apresentação como forma de contrapartida, conforme cronograma aprovado e como condição para recebimento do prêmio:

a) Participação efetiva na **“LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”** conforme cronograma apresentado pela Diretoria de Cultura e Turismo;

VIII. FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1. O valor do respectivo prêmio será depositado em conta corrente fornecida pelo proponente em até 07 dias após a apresentação na **“LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”**.

8.2. O pagamento está condicionado à disponibilidade Orçamentária e Financeira conforme Plano de Ação aprovado para execução de metas do município de Vargem Grande Do Sul/SP em relação à Lei Aldir Blanc.

8.2.1 Os recursos utilizados para pagamento das despesas previstas neste edital serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: R\$ 37.935,88 Lei nº 4.573 de 09 de Setembro de 2021.

8.3 deverá ser apresentado pelos proponentes pessoa jurídica documento fiscal hábil e pelas proponentes pessoas físicas deverão ser apresentados recibos de prestação de serviços artísticos musicais.

IX DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação da **“LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”** será realizada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul através do Departamento de Cultura e Turismo. Caso o proponente queira fazer a divulgação de seu projeto na **“LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”**, em qualquer mídia deverá:

9.1.1 mencionar, por meio da inserção de logos marcas que serão disponibilizadas pelo Governo do Estado de São Paulo, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc, nos créditos e em todo material de divulgação das ações realizadas com aporte dos recursos do prêmio (impresso, virtual e audiovisual), após aprovação da Divisão de Assessoria de Comunicação e Imprensa da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL.

9.1.2 enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital com o máximo de antecedência da realização das ações ao Departamento de Cultura e Turismo, para o e-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br. Telefone para contato: (019) 3641-6199.

9.2 As informações de contato do Proponente poderão ser utilizadas pela Prefeitura de VARGEM GRANDE DO SUL com o intuito de divulgar o prêmio e ações culturais em programa (s) cultural (is) do município.

9.3 os proponentes selecionados poderão ser divulgados no site da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

X SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, na aplicação das sanções, considerará a gravidade das faltas constatadas, para fins de dosimetria da penalidade imposta, dentre as legalmente previstas.

10.1.2 em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração, o Proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis, especialmente da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 4.701/2018.

10.1.3 considera-se ainda como infração a não divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, do Governo Federal e da Lei Aldir Blanc e de seus símbolos, na execução de ações culturais e criativas em decorrência do prêmio.

10.1.4 em qualquer hipótese, a aplicação de sanções dependerá de regular procedimento administrativo, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

XI INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, sendo este composto por Parâmetros Específicos, Parâmetros Gerais e Anexos.

11.1.2 os documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

11.1.3 O prêmio será recebido de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.

11.1.4 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular o TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “**LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL**” eventualmente firmada, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

11.1.5 O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

11.1.6 Toda estrutura para realização do evento “**LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL**” será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL com recursos utilizados da Lei 14.017/2020 Aldir Blanc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

11.1.7 os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL.

11.1.8 O conteúdo das ideias apresentado na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente, serão tratados confidencialmente pelo Departamento de Cultura e Turismo e pelo sistema de inscrição.

11.1.9 Ao submeter o formulário de inscrição, o Proponente se declara ciente de que a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, ou designados por ela, utilizará (ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

11.1.10 As publicações oficiais referentes às etapas do Edital ocorrerão no Diário Oficial Eletrônico do Município - D.O.E.M. e serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL.

11.2 Eventuais esclarecimentos ou dúvidas:

a) Sobre o conteúdo deste Edital ou sobre o processo de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Departamento de Cultura e Turismo pelo telefone (019) 3641-6199 ou presencialmente no Departamento de Cultura e Turismo, Rua Major Correa, 505, Centro CEP: 13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL/SP.

XII integram o presente Edital:

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

ANEXO VI- MODELO DE FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL

Atividade	Prazo Previsto
Período de Inscrições: entrega/protocolo dos documentos	27/10/2021 a 03/11/2021
Divulgação dos inscritos - Site Departamento Municipal de Cultura e Turismo	Até 04/11/2021
Análise, verificação e emissão de relatório dos habilitados junto ao Banco de Dados Federal pelo Comitê Gestor Municipal Lei Aldir Blanc	Até 05/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

Reunião para Homologação do Conselho Municipal de Políticas Culturais	04/11/2021
Publicação da Homologação final dos beneficiários do prêmio	08/11/2021
Pagamento do prêmio	Prazo máximo 31/12/2021
Realização da Contrapartida	Até 20 de janeiro de 2022

VARGEM GRANDE DO SUL, 08 de outubro de 2021

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito de Vargem Grande do Sul /SP

Área solicitante: Diretoria de Cultura e Turismo

Márcia Aparecida Ribeiro Iared
Diretora de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

LEI ALDIR BLANC 14.017/2020

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021

Eu,, RG n....., CPF nº....., domiciliado no endereço, bairro....., CEP município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, Proponente da proposta denominada “.....” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP há mais de 02 (dois) anos e executo atividades artísticas culturais a mais de 02 (dois) anos.
3. Em caso de Proponente Cooperativa: o Cooperado – interveniente anuente - reside no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos.
4. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
5. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
6. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
7. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL.
8. Estou ciente da condição do Edital em não executar o mesmo projeto no Estado e no município com recursos da Lei Aldir Blanc.

....., de de 2021.

.....

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021

Eu,, RG n.....,CPF nº....., domiciliado no endereço, bairro, CEP,município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica.....,CNPJ nº,sediada no endereço....., bairro, CEP, município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP.

DECLARO QUE:

1. Executarei as ações artísticas/musicais na “**LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL**” no município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, conforme proposta enviada, no dia, horário e local apresentado pela Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL.
2. Responsabilizei-me pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes deste prêmio.
3. Mencionei a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, o Governo Estadual, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual) caso faça divulgação.
4. Enviei, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto a Coordenadoria de Comunicação da Prefeitura de VARGEM GRANDE DO SUL.

Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021

Eu,....., RG Nº.....CPF nº..... domiciliado no endereçobairro....., CEP município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica.....,CNPJ nº....., sediada no endereço....., bairro, CEP....., município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, Proponente no projeto cultural denominado **“LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL”**, declaro que minha apresentação artística não requer autorizações detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, ou de qualquer bem envolvido, cuja execução demande direito autoral e no caso de exigir será de minha inteira responsabilidade a autorização para utilização da obra.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

..... de.....de 2021.

.....
Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP....., município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço....., bairro....., CEP, município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, Proponente no projeto cultural denominado “**LIVE SHOW VARGEM GRANDE DO SUL**”, me comprometo a obter as autorizações acerca da cessão dos direitos de imagem de todos os envolvidos no registro audiovisual e/ou na transmissão online.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

.....dede 2021.

.....

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021

1. A Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Artista:

() Pessoa Física

Nome:

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	UF do Órgão:
Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:			

() Pessoa Jurídica

Nome da Organização:

CNPJ: Endereço:

Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Telefone:	Fax:
E-mail:		

Representante Legal (Pessoa responsável por representar a organização legalmente):

Nome:

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	UF do Órgão:
------	-----	------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Departamento de Cultura e Turismo

Cargo:			
Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:			

DADOS DA PROPOSTA

1.1 - Apresentação da proposta (Qual será o repertório executado na apresentação?)

DURAÇÃO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: (mínimo 30 minutos e máximo de 1h30min):

PARCERIAS

Para executar a apresentação haverá a participação/apoio de outras entidades, empresas ou indivíduos?

Sim Não

Caso afirmativo, quais e de que maneira?

5. **CURRÍCULO OU RELEASE DO PROPONENTE** (Aqui deverá ser apresentado o currículo ou release do proponente. Para pessoa jurídica: currículo da instituição no qual conste o nome, histórico e principais apresentações na área musical. Utilize mais de uma folha, se necessário.) Apresentar o roteiro, os músicos, a itinerância, repertório, quantificar som e luz;

6. Informações complementares (anexar outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto)

7. Documentos Pessoais
RG, CPF e comprovante de residência (cópias).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

.....,dede 2021.

.....

Assinatura do Proponente